



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EDITAL Nº 001, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Divulga data e procedimentos relativos à eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, para o mandato de 2024”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a data e procedimentos relativos à eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o mandato de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º e seguintes do artigo 21 da Resolução nº 17, de 12 de dezembro de 2002 - Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

1º. A eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2024, realizar-se-á na reunião Ordinária do dia 18 de dezembro de 2023, com início às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, sito à Avenida Antônio Montalvão, 85, bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha-MG.

2º. A eleição da Mesa da Câmara Municipal far-se-á por chapa, com a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Suplente de Secretário.

Parágrafo único: O requerimento para registro de chapa à eleição da Mesa Diretora, far-se-á na forma do Anexo I deste Edital.

3º. Na eleição da Mesa Diretora observar-se-ão as seguintes exigências e formalidades:

I – Para a eleição da Mesa Diretora as chapas deverão ser apresentadas até às 18:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

II - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, em votação secreta, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa e utilizando-se para votação cédulas únicas de papel, datilografadas ou impressas, as quais serão distribuídas aos vereadores e depositadas pelos votantes em uma urna que ficará exposta ao alcance visual de todos.

III - A votação far-se-á pela chamada nominal dos vereadores em ordem alfabética, pelo Presidente em exercício, o qual designará dois Vereadores como escrutinadores que procederão à contagem dos votos;

IV - Em caso de empate entre as chapas apresentadas nas eleições da Mesa Diretora, a chapa concorrente cujo candidato a Presidente for o mais idoso será proclamada vencedora;

V - Encerrada a votação e a contagem dos votos, o Presidente em exercício proclamará os eleitos.

4º. Em caso de empate entre as Chapas apresentadas nas eleições da Mesa Diretora, a chapa concorrente cujo candidato a Presidente for o mais idoso será proclamada vencedora.

5º. A chapa eleita para a Mesa Diretora será empossada em seguida à eleição, mediante termo lavrado pelo Secretário em exercício, iniciando-se o exercício dos mandatos no dia 1º de janeiro de 2024.

Publique-se, divulgue-se, registre-se e cumpra-se.

Chapada Gaúcha-MG, 20 de novembro de 2023.

JOAO LOPES

NERES:08421836633

Assinado de forma digital por

JOAO LOPES NERES:08421836633

Dados: 2023.11.20 14:21:37 -03'00'

JOÃO LOPES NERES

Presidente